



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 137/2025

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE EMERGÊNCIA ZOOSSANITÁRIA EM FUNÇÃO DO RISCO DE INFECÇÃO PELO VIRUS DA INFLUENZA AVIÁRIA H5N1 DE ALTA PATOGENICIDADE (IAAP) EM AVES SILVESTRES NO TERRITÓRIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a prorrogação realizada pelo MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA por meio da Portaria MAPA Nº. 784 de 07 de abril de 2025 e Prorrogação do Decreto estadual nº 5.454-, declarando estado de emergência zoossanitária em todo o território nacional, por 180 dias, em função da detecção da infecção pelo vírus da influenza aviária H5N1 de alta patogenicidade (IAAP) em aves silvestres no Brasil;

- considerando a **Criação da Comissão de Emergência Zoossanitária em Função do Risco de Infecção pelo Vírus da Influenza Aviária H5N1 de Alta Patogenicidade (IAAP)**, através da Portaria nº 1643/2025;

- considerando que o Município de Santa Maria de Jetibá é reconhecidamente o maior produtor de ovos de galinha do Brasil, sendo, por pelo motivo, a avicultura comercial de postura a principal atividade econômica do município;

- considerando a função social e econômica da avicultura para o município, e seus reflexos positivos no desenvolvimento do município de Santa Maria de Jetibá;

- considerado os deveres e responsabilidades dos órgãos municipais em defender o interesse público por meio de ações voltadas à minimizar ou mitigar possíveis impactos da influenza aviária H5N1 em território municipal;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art 1º. Nomear a **Comissão de Emergência Zoossanitária em Função do Risco de Infecção pelo Vírus da Influenza Aviária H5N1 de Alta Patogenicidade (IAAP)**, sendo composta pelos seguintes Membros:

I - Representante da Secretaria de Defesa Social/Defesa Civil;
Bruno Vieira Pagel.

II - Representante do IDAF;
Valéria Sampaio Costa Salomão.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III - Representante da Secretaria de Saúde;
Luciana Costa Brum.

IV - Representante da Secretaria de Meio Ambiente;
Diene Maria Bremenkamp.

V - Representante da Secretaria de Agropecuária;
Vanderlei Marquez.

VI - Representante da Secretaria de Serviços Urbanos;
Alessandro Oliveira de Souza.

VII - Representante da Secretaria de Interior;
Jucélio Zution Gonçalves.

VIII - Representante da Câmara Municipal;
Luciano Alves da Silva.

IX - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Maria de Jetibá;
Egnaldo Andreatta.

X - Representante da AVES – Associação dos Avicultores do Estado do Espírito Santo;
Carolina Covre.

XI - Representante do Sindicato Rural Patronal de Santa Maria de Jetibá.
Idarlete Boecker Percilius.

§ 1º A comissão de emergência zoossanitária em função do risco de infecção pelo vírus da influenza aviária H5N1 de alta patogenicidade (IAAP) em aves silvestres, aves de subsistência e avicultura comercial, será responsável por acompanhar e executar as ações de responsabilidade do Município de Santa Maria de Jetibá no acompanhamento e prevenção da influenza aviária H5N1;

§ 2º É de responsabilidade da comissão manter permanente contato com os órgãos estaduais e federais responsáveis pelo acompanhamento e monitoramento da influenza aviária H5N1 em território estadual e nacional a fim de munir o município de informações necessárias para o desempenho de suas ações;

§ 3º É de responsabilidade da comissão manter o chefe do Poder Executivo atualizado de todas as informações e medidas adotadas no âmbito do território municipal no que se refere, nas ações de acompanhamento e prevenção da influenza aviária H5N1;

§ 4º É de responsabilidade da comissão, auxiliar naquilo que for de responsabilidade do município, nas ações orientadas pelos órgãos Estaduais e Federal para a prevenção e acompanhamento da influenza aviária H5N1 no âmbito do Município de Santa Maria de Jetibá;

Art. 2º A Comissão de emergência zoossanitária em função do risco de infecção pelo vírus da influenza aviária H5N1 de alta patogenicidade (IAAP) em aves silvestres, aves de subsistência e avicultura comercial, no território de Santa Maria de Jetibá, será presidida pelo representante da Secretaria de Agropecuária;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e possui vigência de 180 (cento e oitenta) dias.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 30 de junho de 2025.

Ronan Zocoloto Souza Dutra
Prefeito Municipal